



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento Pandiá Calógeras)**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 07/2023

O 1º Depósito de Suprimento, com sede no Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0324-80, neste ato representada pelo Ten Cel Dirceu **Gomes** de Oliveira, nomeado pela **PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 743, DE 07 DE JUNHO DE 2023**, inscrito no CPF sob o nº 012.712.416-09, portador da Carteira de Identidade nº 013.057.504-6/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada no Boletim Interno Nr 153 de 15/08/2023, processo administrativo n.º **64450.003816/2023-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, especificados no item 1(do Objeto) do Termo de Referência, anexo do Edital ao Pregão Eletrônico 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 08.368.875/0001-52, Endereço Avenida Estados Unidos nº 1200, Bairro Distrito Industrial, São Simão – SP - licitacoes@fortline.ind.br – (16) 3984-9040						
GRUPO 1 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - MADEIRA						
Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa de Reunião Redonda	476421	UNIDADE	104	R\$ 1.215,00	R\$ 126.360,00
Deverá possuir: Tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. Composta por uma estrutura confeccionada por tubos e chapas metálicas. Na parte inferior, tem quatro apoios em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,2 mm. tendo uma coluna central de sustentação composta por tubo redondo 75 Ø x 1,2 mm de espessura mínima. Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central em tubos de aço 20 X 20						



x 1,2 mm de espessura mínima. Acabamento com sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1100 mm x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Mesa de Reunião Retangular	389116	UNIDADE	101	R\$ 2.250,00	R\$ 227.250,00

Deverá possuir: Tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Tampo deverá possuir uma caixa de tomadas centralizada com tampa basculante e leito com recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede e telefonia. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em liga metálica resistente cravadas na face inferior do tampo. Painel (saia) duplo: Deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo Bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Pés laterais metálicos: Deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda MIG. Base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. Coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. Base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiros de PVC. Com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 2000 mm x 900 mm x 740 mm



Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Mesa Retangular	601809	UNIDADE	428	R\$ 1.000,00	R\$ 428.000,00

Deverá possuir: Tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. Com 02 furos e passa cabos de 60 mm com tampa removível em material pvc rígido. Painel (saia) - Deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Pés laterais metálicos: Deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda MIG. Base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. Coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. Base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiras de PVC. Com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1350 mm x 600 mm x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Mesa Angular em L 1350MM	603901	UNIDADE	393	R\$ 1.725,00	R\$ 677.925,00

Deverá possuir: Tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. Com 03 furos e passa cabos de 60 mm com tampa removível em material pvc rígido. Painel (saia) - Deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha: Deverá ser confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de no mínimo 2 tomadas de energia convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Pés laterais metálicos: Deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda MIG. Base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. Coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. Base inferior (pata) em



chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiros de PVC. Com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé central metálico: Deverá ser fornecida em chapas com 0,9 mm de espessura mínima, dobradas em formato hexagonal, formando um leito vertical para subida de cabeamento da base a calha, e ao tampo. Com 01 tampa de fechamento removível, com 03 furos para receber tomadas elétricas e redes. Com sapatas de nivelamento, para contornar eventuais desníveis do piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1350/1350 mm x 600/600 mm x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Mesa Angular em L 1500MM	603901	UNIDADE	458	R\$ 1.950,00	R\$ 893.100,00

Deverá possuir: Tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. Com 03 furos e passa cabos de 60 mm com tampa removível em material pvc rígido. Painel (saia) - Deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha: Deverá ser confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de no mínimo 2 tomadas de energia convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45. Pés laterais metálicos: Deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda MIG. Base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. Coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. Base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiros de PVC. Com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé central metálico: Deverá ser fornecida em chapas com 0,9 mm de espessura mínima, dobradas em formato hexagonal, formando um leito vertical para subida de cabeamento da base a calha, e ao tampo. Com 01 tampa de fechamento removível, com 03 furos para receber tomadas elétricas e redes. Com sapatas de nivelamento, para contornar eventuais desníveis do piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia



contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1500/1500 mm x 600/600 mm x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Suporte para CPU	483031	UNIDADE	317	R\$ 300,00	R\$ 95.100,00

Suporte constituído de laterais, tampo inferior, prateleira e fundo, confeccionados em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,3 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais são dotadas de rodízios duplos de 30 mm em polipropileno PVC injetados, com pino em aço introduzido em buchas de poliestireno fixado por pressão nas laterais. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 250 mm - Profundidade 500 mm - Altura 430 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Dispositivo para pastas suspensas	483031	UNIDADE	219	R\$ 460,00	R\$ 100.740,00

Confeccionado em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,6 mm é apoiado lateralmente entre um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo prox. P 400 x H 45 mm em aço com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada do dispositivo. Capacidade de peso: 30 kg por dispositivo, e lugar para armazenar duas carreiras de pastas suspensas. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 760 mm - Profundidade 440 mm - Altura 80 mm



Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Armário Baixo	603571	UNIDADE	357	R\$ 1.140,00	R\$ 406.980,00

Deverá possuir: Tampo superior sobreposto, em MDP 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura 2,5mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema holtmelt. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Corpo todo em MDP com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco, e antirreflexo, sendo o fundo com 15 mm de espessura mínima e laterais, tampo inferior e prateleira (01 regulável) com 18 mm de espessura mínima, com as bordas aparentes protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. As portas em MDP 18 mm de espessura mínima com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. São fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos. Dobradiças com abertura do eixo com no mínimo 105 graus, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Portas com travamento simultâneo, sendo à Direita com fechadura metálica de lingueta superior e porta Esquerda com batentes metálicos. Portas com Puxadores metálicos. Fundo em MDP com 15mm de espessura, é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Prateleira regulável, apoiada nas laterais por suportes plásticos ajustáveis em pontos alinhados em diversas alturas. A base deverá receber sapatas niveladores de altura, para possíveis desníveis no piso, composta de material plástico e/ou metálico de alta resistência a impactos e abrasão, fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem.

Para fins de comprovação técnica, serão solicitados os documentos técnicos abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 800 mm - Profundidade 500 mm - Altura 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Armário Alto	603571	UNIDADE	307	R\$ 2.175,00	R\$ 667.725,00

Deverá possuir: Tampo superior sobreposto, em MDP 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura 2,5mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema holtmelt. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Corpo todo em MDP com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco, e antirreflexo, sendo o fundo com 15 mm de espessura mínima e laterais, tampo inferior e prateleiras (03 reguláveis e 01 fixa) com 18 mm de espessura mínima, com as bordas aparentes protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. As portas em MDP 18 mm de espessura mínima com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. São fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos. Dobradiças com abertura do eixo com no mínimo 105 graus, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Portas com travamento simultâneo, sendo à Direita com fechadura metálica de lingueta superior e porta Esquerda com batentes metálicos. Portas com Puxadores metálicos. Fundo em MDP com 15mm de espessura, é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção,



sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. 03 Prateleiras reguláveis, apoiadas nas laterais por suportes plásticos ajustáveis em pontos alinhados em diversas alturas. 01 Prateleira fixa na altura de 745 mm. A base deverá receber sapatas niveladores de altura, para possíveis desníveis no piso, composta de material plástico e/ou metálico de alta resistência a impactos e abrasão, fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem.

Para fins de comprovação técnica, serão solicitados os documentos técnicos abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 800 mm - Profundidade 500 mm - Altura 1600 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Armário Estante	603571	UNIDADE	205	R\$ 1.990,00	R\$ 407.950,00

Deverá possuir: Tampo superior sobreposto e Subtampo, em MDP 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura 2,5mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema holtmelt. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Corpo todo em MDP com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco, e antirreflexo, sendo o fundo com 15 mm de espessura mínima e laterais, tampo inferior e prateleiras (03 reguláveis) com 18 mm de espessura mínima, com as bordas aparentes protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. As portas em MDP 18 mm de espessura mínima com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. São fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos. Dobradiças com abertura do eixo com no mínimo 105 graus, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Portas com travamento simultâneo, sendo à Direita com fechadura metálica de lingueta superior e porta Esquerda com batentes metálicos. Portas com Puxadores metálicos. Portas abaixo do subtampo e acima estante aberta. Fundo em MDP com 15mm de espessura, é embutido nas laterais, tampo superior, subtampo e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. 03 Prateleiras reguláveis, apoiadas nas laterais por suportes plásticos ajustáveis em pontos alinhados em diversas alturas. 01 Subtampo fixo na altura de 745 mm. A base deverá receber sapatas niveladores de altura, para possíveis desníveis no piso, composta de material plástico e/ou metálico de alta resistência a impactos e abrasão, fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem.

Para fins de comprovação técnica, serão solicitados os documentos técnicos abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 800 mm - Profundidade 500 mm - Altura 1600 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Armário Extra Alto	603571	UNIDADE	219	R\$ 2.750,00	R\$ 602.250,00



Deverá possuir: Tampo superior sobreposto, em MDP 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura 2,5mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema holtmelt. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Corpo todo em MDP com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco, e antirreflexo, sendo o fundo com 15 mm de espessura mínima e laterais, tampo inferior e prateleiras (04 reguláveis e 01 fixa) com 18 mm de espessura mínima, com as bordas aparentes protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. As portas em MDP 18 mm de espessura mínima com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. São fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos. Dobradiças com abertura do eixo com no mínimo 105 graus, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. Portas com travamento simultâneo, sendo à Direita com fechadura metálica de lingueta superior e porta Esquerda com batentes metálicos. Portas com Puxadores metálicos. Fundo em MDP com 15mm de espessura, é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. 04 Prateleiras reguláveis, apoiadas nas laterais por suportes plásticos ajustáveis em pontos alinhados em diversas alturas. 01 Prateleira fixa na altura de 745 mm. A base deverá receber sapatas niveladores de altura, para possíveis desníveis no piso, composta de material plástico e/ou metálico de alta resistência a impactos e abrasão, fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem.

Para fins de comprovação técnica, serão solicitados os documentos técnicos abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 800 mm - Profundidade 500 mm - Altura 2100 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Gaveteiro Suspenso	603925	UNIDADE	430	R\$ 390,00	R\$ 167.700,00

Deverá possuir: Laterais, frentes, fundo e travessas confeccionados com espessura mínima de 15 mm, em madeira prensada em MDP (Médium Density Particleboard) revestido em laminado melamínico texturizado (cor a definir) de alta ou baixa pressão nas duas faces, com bordas aparentes protegidas por perfil em termoplástico de 1 mm, coladas no sistema "hot melt". Conjunto gaveta: em chapa de aço metálica dobrada com espessura mínima de 0,45 mm. Sistema de travamento da gaveta através de haste com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável, para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Deslizamento entre par de corrediças metálicas por meio de 02 roldanas em nylon. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais.



Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 290 mm - Profundidade 420 mm - Altura 250 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Gaveteiro Volante 2 gavetas e porta pastas	603925	UNIDADE	259	R\$ 1.080,00	R\$ 279.720,00

Deverá possuir: Laterais, frentes, fundo e base confeccionados com espessura mínima 15 mm e tampo superior em 18 mm, em madeira prensada em MDP (Médium Density Particleboard) revestido em laminado melamínico texturizado (cor a definir) de alta ou baixa pressão nas duas faces, com bordas aparentes protegidas por perfil em termoplástico de 1 e 2 mm respectivamente, coladas no sistema "hot melt". Conjunto gaveta: em chapa de aço metálica dobrada com espessura mínima de 0,45 mm. Sistema de travamento da gaveta através de haste com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável, para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Deslizamento entre par de corrediças metálicas por meio de 02 roldanas em nylon. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Com 05 Rodízios de duplo giro injetados em material em polipropileno. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 400 mm - Profundidade 450 mm - Altura 650 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Gaveteiro Volante 3 gavetas	603925	UNIDADE	285	R\$ 784,00	R\$ 223.440,00

Deverá possuir: Laterais, frentes, fundo e base confeccionados com espessura mínima 15 mm e tampo superior em 18 mm, em madeira prensada em MDP (Médium Density Particleboard) revestido em laminado melamínico texturizado (cor a definir) de alta ou baixa pressão nas duas faces, com bordas aparentes protegidas por perfil em termoplástico de 1 e 2 mm respectivamente, coladas no sistema "hot melt". Conjunto gaveta: em chapa de aço metálica dobrada com espessura mínima de 0,45 mm. Sistema de travamento da gaveta através de haste com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável, para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Deslizamento entre par de corrediças metálicas por meio de 02 roldanas em nylon. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Com 04 Rodízios de duplo giro injetados em material em polipropileno. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos.



Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 300 mm - Profundidade 450 mm - Altura 500 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Mesa Retangular Multiuso	389116	UNIDADE	202	R\$ 4.700,00	R\$ 949.400,00

Deverá possuir: Tampo em placa de fibras de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido na face inferior com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo cor branco. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo e usinada com chanfro em declive de aproximadamente 15 graus, com revestimento único (inteiriço) na face superior e bordas do contorno em película de material flexível com superfície resistente a umidade fabricado de pvc termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,3 mm, dentro da cartela de cores disponíveis do fabricante, tornando o tampo e o revestimentos das bordas e superfície um corpo único, modelo envelopamento, dispensando o uso de fitas de bordas ou perfis colados separadamente (corpos separados do tampo), conferindo maior resistência a líquidos (não abrasivos) na superfície e bordas, e garantindo melhor durabilidade para higienizações em ambientes de áreas comuns, colaborativos ou de multiuso. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em liga metálica resistente cravadas na face inferior do tampo. Painel (saia) duplo: Deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo Bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Pés laterais metálicos: Deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda MIG. Base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. Coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. Base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiras de PVC. Com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 2200 x 1200 x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	--------	------	------------	----------------	-------------



16	Mesa Plataforma Dupla 1350 x 1400	257050	UNIDADE	136	R\$ 3.250,00	R\$ 442.000,00
----	-----------------------------------	--------	---------	-----	--------------	----------------

Mesa Plataforma dupla com 02 postos (frente a frente), tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Longarinas de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 20 x 1,5mm de espessura mínima. Fixadas às estruturas laterais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fixação de barras composta por chapa de aço SAE 1020 com 1,9mm de espessura em formato de "U". Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40 mm e M6 x 12 mm com alta resistência ao torque. Possui 02 caixas para instalação de tomadas, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, com dimensões para encaixe nos recortes dos tampos. Aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, fechada, abertura da tampa tipo basculante. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato retangular. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2P+T) e 4 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Calha para suporte de fiação tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,6mm de espessura mínima, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Sistema de fixação através de alças encaixadas às longarinas. Orifício lateral de fácil remoção para passagem do cabeamento através das plataformas. Pés laterais estruturados com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,20mm de espessura mínima, modelo em ângulo, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,20mm de espessura mínima. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Acompanha uma calha vertical, para opcional subida de cabos junto às colunas verticais dos pés laterais, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato de "L", confeccionadas em chapa #24 (0,6 mm) de espessura mínima, formando vão para guiar a subida de cabos do piso até a calha sob o tampo, com bordas dobradas para espaçamento livre em 90°. As bordas que fazem contato com a estrutura, possuem estampos com pastilhas magnéticas fixas e embutidas. Fixação pelas faces internas/externas dos tubos das estruturas por contato magnético, permitindo fixação e saque de fácil manipulação, para ágil e precisa montagem, desmontagem, remanejamento e a remoção quando houver a necessidade, minimizando eventuais danos ao móvel. Painel divisor suspenso frontal com largura 1050 mm e altura 300 mm, mínimos, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes metálicos confeccionados em Zamak com formato "boca de jacaré", cromados, com furações e parafusos para fixação sobre o tampo na parte central. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1350 x 1400 x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Mesa Plataforma Dupla 4050 x 1400	257050	UNIDADE	59	R\$ 8.990,00	R\$ 530.410,00



Mesas Plataformas duplas com 06 postos (frente a frente), tampos em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Revestidos nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. Longarinas de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 20 x 1,5mm de espessura mínima. Fixadas às estruturas laterais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Fixação de barras composta por chapa de aço SAE 1020 com 1,9mm de espessura em formato de "U". Fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40 mm e M6 x 12 mm com alta resistência ao torque. Possui 06 caixas para instalação de tomadas, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, com dimensões para encaixe nos recortes dos tampos. Aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, fechada, abertura da tampa tipo basculante. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato retangular. Apresenta pré-disposição para o encaixe de 4 tomadas de energia (2P+T) e 4 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Fixação à calha de eletrificação através de parafusos. Calha para suporte de fiação tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,6mm de espessura mínima, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Sistema de fixação através de alças encaixadas às longarinas. Orifício lateral de fácil remoção para passagem do cabeamento através das plataformas. Pés laterais estruturados com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,20mm de espessura mínima, modelo em ângulo, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,20mm de espessura mínima. Sapatas de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno. Pés centrais estruturados com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50m de espessura mínima, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm de espessura mínima, modelo trave ou "H", interligadas nas extremidades superiores, na horizontal, por tubo. O vão entre as colunas forma um duto, com tampas removíveis nas duas faces em chapas em aço acopladas por meio de encaixes, possibilitando passagem de cabos e eventuais manutenções dos mesmos. Parte inferior com reforço, interligando as colunas, em tudo redondo de modo que não obstrua a passagem dos cabos. Painéis divisores suspensos frontais com largura 1050 mm e altura 300 mm cada, mínimos, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes metálicos confeccionados em Zamak com formato "boca de jacaré", cromados, com furações e parafusos para fixação sobre o tampo na parte central. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 4050 x 1400 x 740 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Divisória Tipo Painel 750 x 70 x 1100	486364	UNIDADE	289	R\$ 1.775,00	R\$ 512.975,00

Deverá possuir recursos para eletrificação e conexões na parte inferior. Divisória tipo painel com estrutura metálica componível de armação em chapas dobradas e tubos de aço, com alta resistência a impactos, composta por: Laterais com perfurações (cremalheiras) para engate de mãos francesas médias e grandes para fixação de mesas ou tampos suspensos em alturas padronizadas. Dotadas de canaletas e aberturas para passagem de cabeamento interno, na horizontal e vertical, possibilitando a conectividade entre módulos lineares e cruzamentos. A parte inferior da estrutura, até 150 mm de altura, deve funcionar



como duto de rodapé com tampa metálica basculante e removível por saque frontal superior, com canais metálicos ocultos para passagem interna de cabos em 02 níveis centralizados, acomodando o cabeamento completamente oculto, sem obstrução entre as faces. Na extremidade direita, em ambas as faces, contém terminais externos para instalação de 02 tomadas elétricas padrão ABNT, 02 terminais de para instalação de Keystone Rj-45 Fêmea (Para Cabos de Rede e/ou Telefonia), sendo 02 de cada, no lado direito de cada face. A parte mediana, abaixo do nível da superfície de trabalho, até 600 mm de altura, contém dutos horizontais de roda-tampo, com canais metálicos ocultos para passagem interna de fiação em 02 níveis centralizados, completamente alojados e ocultos, sem obstrução entre as faces. A armação recebe engates em polietileno injetado ou similar com cavidades tipo mandíbula (fêmea) fixadas nas faces internas para fixar placas de revestimento alinhadas em ambas as faces. Placas de revestimento fixadas através de acoplamento por pressão de ponteiros (macho) fixadas nas faces internas, ocultos. Faces constituídas com chapas em MDP (Medium Density Particleboard), revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo com espessura mínima de 15mm. Bordas retas, com todo perímetro revestido em fita em material de pvc ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima, coladas termicamente por processo automatizado com temperatura e pressão padronizadas. O acoplamento nas faces é feito por pressão frontal e de fácil manuseio, evitando uso de ferramentas, facilitando a remoção e reinstalação para eventuais manutenções do cabeamento. As faces são paginadas em 03 alturas: a inferior, com placas até altura de 700 mm (altura inferior à de superfícies de mesas), a mediana, com placas até altura de 750 mm (altura média da superfície de mesas, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento). Paginação superior, que inicia logo acima da altura da superfície de trabalho (tampo), cobrindo até o topo, no mesmo padrão de acabamento das placas inferiores. Todas as paginações terão a mesma forma de fixação, por acoplamento frontal. As paginações deverão ser padronizadas mantendo o alinhamento das faces entre os módulos em conjunto e espessura total de 70 mm. Acabamentos da armação (para os topos e laterais das extremidades dos conjuntos) em formato arqueado, fabricados em barras de alumínio extrudado, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates de pressão, fixados por parafusos, e acessórios em material injetados para fazer conexão e alinhamento em conjunto, possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de acabamento. As fixações entre painéis e/ou conectores de cruzamentos devem ser feitas por meio de acessórios internos, como parafusos ocultos e buchas metálicas, possibilitando a montagem e desmontagem dos painéis sem danificá-los, evitando a necessidade de refazer furações ou remarcações durante na montagem, desmontagem, remontagens, trocas e remanejamentos dos tampos e estruturas com maior precisão e agilidade, prevenindo ainda avarias por perfurações ou despadronização das peças. Nas extremidades inferiores da base deverão ser instaladas 02 sapatas antiderrapantes em nylon ou material similar, que permitem regulagens de altura das estruturas e obter nivelamento de todo o conjunto de maneira ágil e precisa. Conector em "L", "T" ou "X", confeccionado em tubo de aço extrudado ou chapas de aço dobradas em formato quadrado medindo 70x70 mm x A 1100 mm, com tampa de acabamento em PVC para fechamento superior, com furações passantes nas faces para passagem de cabos e furações com roscas para fixação dos painéis. Tubos e chapas de aço SAE 1010/1020. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Acompanham acessórios para fazer fixação entre painéis e conector para o cruzamento entre divisórias.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13964:2003 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Divisória Tipo Painel 600 x 70 x 1100	486364	UNIDADE	330	R\$ 1.600,00	R\$ 528.000,00

Deverá possuir recursos para eletrificação e conexões na parte inferior. Divisória tipo painel com estrutura metálica componível de armação em chapas dobradas e tubos de aço, com alta resistência a impactos, composta por: Laterais com perfurações (cremalheiras) para engate de mãos francesas médias e grandes para fixação de mesas ou tampos suspensos em alturas padronizadas. Dotadas de canaletas e aberturas para passagem de cabeamento interno, na horizontal e vertical, possibilitando a conectividade entre módulos lineares e cruzamentos. A parte inferior da estrutura, até 150 mm de altura, deve funcionar



como duto de rodapé com tampa metálica basculante e removível por saque frontal superior, com canais metálicos ocultos para passagem interna de cabos em 02 níveis centralizados, acomodando o cabeamento completamente oculto, sem obstrução entre as faces. Na extremidade direita, em ambas as faces, contém terminais externos para instalação de 02 tomadas elétricas padrão ABNT, 02 terminais de para instalação de Keystone Rj-45 Fêmea (Para Cabos de Rede e/ou Telefonia), sendo 02 de cada, no lado direito de cada face. A parte mediana, abaixo do nível da superfície de trabalho, até 600 mm de altura, contém dutos horizontais de roda-tampo, com canais metálicos ocultos para passagem interna de fiação em 02 níveis centralizados, completamente alojados e ocultos, sem obstrução entre as faces. A armação recebe engates em polietileno injetado ou similar com cavidades tipo mandíbula (fêmea) fixadas nas faces internas para fixar placas de revestimento alinhadas em ambas as faces. Placas de revestimento fixadas através de acoplamento por pressão de ponteiros (macho) fixadas nas faces internas, ocultos. Faces constituídas com chapas em MDP (Medium Density Particleboard), revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo com espessura mínima de 15mm. Bordas retas, com todo perímetro revestido em fita em material de pvc ou poliestireno de 1,0mm de espessura mínima, coladas termicamente por processo automatizado com temperatura e pressão padronizadas. O acoplamento nas faces é feito por pressão frontal e de fácil manuseio, evitando uso de ferramentas, facilitando a remoção e reinstalação para eventuais manutenções do cabeamento. As faces são paginadas em 03 alturas: a inferior, com placas até altura de 700 mm (altura inferior à de superfícies de mesas), a mediana, com placas até altura de 750 mm (altura média da superfície de mesas, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento). Paginação superior, que inicia logo acima da altura da superfície de trabalho (tampo), cobrindo até o topo, no mesmo padrão de acabamento das placas inferiores. Todas as paginações terão a mesma forma de fixação, por acoplamento frontal. As paginações deverão ser padronizadas mantendo o alinhamento das faces entre os módulos em conjunto e espessura total de 70 mm. Acabamentos da armação (para os topos e laterais das extremidades dos conjuntos) em formato arqueado, fabricados em barras de alumínio extrudado, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates de pressão, fixados por parafusos, e acessórios em material injetados para fazer conexão e alinhamento em conjunto, possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de acabamento. As fixações entre painéis e/ou conectores de cruzamentos devem ser feitas por meio de acessórios internos, como parafusos ocultos e buchas metálicas, possibilitando a montagem e desmontagem dos painéis sem danificá-los, evitando a necessidade de refazer furações ou remarcações durante na montagem, desmontagem, remontagens, trocas e remanejamentos dos tampos e estruturas com maior precisão e agilidade, prevenindo ainda avarias por perfurações ou despadroneamento das peças. Nas extremidades inferiores da base deverão ser instaladas 02 sapatas antiderrapantes em nylon ou material similar, que permitem regulagens de altura das estruturas e obter nivelamento de todo o conjunto de maneira ágil e precisa. Conector em "L", "T" ou "X", confeccionado em tubo de aço extrudado ou chapas de aço dobradas em formato quadrado medindo 70x70 mm x A 1100 mm, com tampa de acabamento em PVC para fechamento superior, com furações passantes nas faces para passagem de cabos e furações com roscas para fixação dos painéis. Tubos e chapas de aço SAE 1010/1020. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Acompanham acessórios para fazer fixação entre painéis e conector para o cruzamento entre divisórias.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13964:2003 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Mesa Diretor em L	396403	UNIDADE	103	R\$ 15.556,00	R\$ 1.602.268,00

Conjunto de tampos e estrutura: Tampo composto por duas camadas, sendo a primeira camada em quatro partes, duas peças laterais e duas centrais, todos em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada exceto um dos centrais que é em couro sintético e a segunda camada é composta por tampo em MDF 36 mm com acabamento em laca. O tampo central revestido em couro possui deslizamento que permite o acesso aos suportes de tomadas e ao cabeamento



e o tampo inferior possui buchas para fixação a estrutura metálica. Calha para fiação em chapa de aço com 1,2 mm de espessura dobrada em forma de “U” com divisor para fiação e postos para instalação de tomadas elétricas e de logica. Travessas de travamento (3 peças) em tubo de aço 25 X 25 X 1,2 mm, fixadas nos tubos de apoio que ficam um sobre o armário apoio e outro sobre o gaveteiro pedestal, garantindo a estabilidade do conjunto. Pannel de privacidade em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada, suspenso ao tampo duas peças metálicas em formato de “L”. Gaveteiro pedestal com três gavetas: Tampo em MDF de 26 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com recorte para passagem de fiação para a calha. Frentes das gavetas (3 peças) em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada sendo todas com puxador usinado tipo cava, apenas a primeira com chave de travamento simultâneo, e fixadas ao corpo da gaveta com parafusos. Corpo das gavetas (3 peças) em chapa de aço com 0,45 mm de espessura mínima dobradas e estampadas, possuem corredeiras telescópicas para fixação as laterais do gaveteiro. Corpo do gaveteiro (fundo sacavel, base e prateleira) todos em MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melaminico e bordas laterais com fita colada a quente, e laterais e fundo fixo em MDF 18 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada. A base possui sapatas injetas que permitem o ajuste ao piso. Armário de apoio com 1 porta, 3 gavetas e 1 vão: Tampo em MDF de 26 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com recorte para passagem de fiação para a calha. Frentes das gavetas (3 peças) em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada sendo todas com puxador usinado tipo cava, apenas a primeira com chave de travamento simultâneo, e fixadas ao corpo da gaveta com parafusos. Porta em MDF de 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada com dobradiças com abertura de 270 graus, puxador usinado tipo cava e com chave de travamento. Corpo das gavetas (3 peças) em chapa de aço com 0,45 mm de espessura mínima dobradas e estampadas, possuem corredeiras telescópicas para fixação as laterais do gaveteiro. Corpo do armário (fundo sacavel, base, divisória (duas peças) e prateleira) todos em MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melaminico e bordas laterais com fita colada a quente, e laterais e fundo fixo em MDF 19 mm revestidos em ambas as faces com lamina de madeira envernizada. A base possui sapatas injetas que permitem o ajuste ao piso. Todas as peças metálicas devem possuir tratamento nano cerâmico e pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Tampo de Trabalho – Largura 2200 mm x Profundidade 900 mm x Altura 745 mm
Armário Pedestal – Largura 1600 mm x Profundidade 500 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Mesa Retangular Acessibilidade com regulagem de altura	601809	UNIDADE	121	R\$ 5.667,00	R\$ 685.707,00

Deverá possuir: Tampo retangular ergonômico, confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas laterais metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 50 x 90 mm em aço carbono com parede de 2,0 mm, tubo interno de 40 x 80 mm em aço carbono com parede de 1,5 mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em aço carbono, com espessura de 2,0 mm repuxado. Nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, com espessura de 2,65 mm para sapatas niveladoras, cuja função será



contornar eventuais desníveis de piso. O acabamento superficial com fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 2,0 mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,2 mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: Largura 1400 x Profundidade 900 x Altura 630 a 900 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 10.555.000,00



GRUPO 4 – ASSENTOS

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Longarina 3 lugares	601598	UNIDADE	498	R\$ 2.625,00	R\$ 1.307.250,00

Conjunto de poltrona para auditório em longarina com espaldar médio, padrão executivo, sem apoia braços, e espuma injetada, 03 lugares. Encosto injetado em polipropileno com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³, isento de CFC. Dimensional do encosto (em mm): L410XH350. Contracapa do encosto em desenho próprio, obedecendo a normas ergonômicas, injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico, curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/ m³, isento de CFC. Dimensional do assento (em mm): L460XP420. Revestimento em tecido sintético, poliéster. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da longarina, sendo os pés laterais, em tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm, parede de 1,90 mm, estrutura lateral em tubo de aço industrial retangular 30 x 70 mm, espessura de 1,20 mm, tubo superior onde se fixa o assento e encosto, em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, espessura de 1,20 mm, na cor preta. Fixação do Assento e do Encosto por parafusos sextavados, com sistema travante e porcas de garra encravadas na madeira, duplas, de ambos os lados, evitando que se soltem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor cinza, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 1500 X 630 X 820 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Cadeira Giratória Espaldar Alto	355787	UNIDADE	420	R\$ 1.800,00	R\$ 756.000,00

Poltrona Giratória Presidente, com Relax, trava automatizada, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Presidente. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Dimensional do assento (em mm): L485XP465. Encosto confeccionado em compensado multilaminado resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Revestimento em tecido sintético de poliéster. Dimensional do encosto (em mm): L460XH600. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Dimensional do rodízio (em mm): 67x53x55x17 mm. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN 04. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás. Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola



¼" x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apóia braço em polipropileno/polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 660 x 660-975 x 1065-1180 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Cadeira Giratória Espaldar Médio	355787	UNIDADE	447	R\$ 1.750,00	R\$ 782.250,00

Poltrona Giratória, com sistema regulador do encosto, apoia-Braços e encosto Reguláveis, Espaldar Diretor. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 14 mm de espessura, moldado a quente, curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de onze, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. Dimensional do assento (em mm): L485XP465. Encosto confeccionado em compensado multilaminado resinado, 12 mm de espessura, moldado a quente, curvatura no encosto anatômica de forma a permitir acomodação das regiões dorsal e lombar, da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/55 Kg/m3, com 60 mm de espessura média, porca de garras duplas em numero de três, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado. Dimensional do encosto (em mm): L450XH450. Revestimento em tecido sintético de poliéster. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro, apoiados sobre rodízios injetados em poliamida 6.0, com calota integrada ao corpo, eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 08 mm de diâmetro, sem presença de buchas para montagem do mesmo a estrutura. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos cravados e soldados por solda do tipo mig, evitando quebras e jogos. Dimensional do rodízio (em mm): 67x53x55x17 mm. Ao centro das hastes, cone onde se fixa o pistão a gás, contracapa de polipropileno como também nas hastes. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral, classe DIN 04. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetil na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Fixação do assento/encosto aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼" x 20fpp e porcas de garra duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem". Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem



de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos, medindo 50x60mm. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 660 x 660-975 x 895-1180 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Cadeira Fixa sem braços	373771	UNIDADE	539	R\$ 1.050,00	R\$ 565.950,00

Cadeira fixa interlocutor, secretaria do tipo executiva, com pés na forma de "S", sem apoia braços. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura media e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de CFC. Contracapa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. Dimensional do encosto (em mm): L425XH365. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de CFC com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta. Revestimentos em tecido sintético de poliéster. Dimensional do assento (em mm): L465XP430. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura fixa com pés em forma de "S", em tudo industrial SAE 1010/1020, redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto, fabricadas com aço estrutural com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada a frio, com bordas arredondadas. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 465 x 610 x 860 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.



Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Poltrona Giratório Diretor encosto em tela	244106	UNIDADE	524	R\$ 1.625,00	R\$ 851.500,00

Cadeira secretária do tipo executiva com sistema regulador do encosto, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral do usuário, de forma ergonômica. Revestimento do encosto confeccionado em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Dimensional do encosto (em mm): L430XH440. Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea do usuário de forma ergonômica. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Dimensional do assento (em mm): L475XP465. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. Fixação do mecanismo ao assento, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante, ambos os lados, e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, montagem do rodízio na base pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço estrutural, com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho nanocerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 660 x 660-735 x 875-1070 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	--------	------	------------	----------------	-------------



34	Poltrona em tela 4 pés com rodízio	244106	UNIDADE	600	R\$ 1.468,39	R\$ 881.034,00
----	------------------------------------	--------	---------	-----	--------------	----------------

Cadeira secretaria do tipo executiva, fixa, base do tipo "Z", com rodízios de nylon, com apóia-braços fixos integrados a estrutura. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral do usuário, de forma ergonômica. Revestimento do encosto confeccionado em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. Dimensional do encosto (em mm): L430XH440. Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea do usuário de forma ergonômica. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Dimensional do assento (em mm): L475XP465XH490. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. Fixação da estrutura ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa. Este rodízio é indicado para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem dos rodízios na estrutura da cadeira é feito através de pino fabricado em aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da estrutura. Travessas de fixação do assento fabricadas em tubo industrial redondo SAE 1010/1020 com 22,22 mm, 1,90 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira devere ser feito por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixados por parafusos do tipo Philips. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 585 x 600 x 935 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	--------	------	------------	----------------	-------------



35	Poltrona Giratória Presidente com apoio de cabeça	227370	UNIDADE	214	R\$ 3.825,00	R\$ 818.550,00
----	---	--------	---------	-----	--------------	----------------

Poltrona Giratória com sistema sincronizado, com Apoia-Braços reguláveis, espaldar alto, revestida em tecido sintético de poliuretano, com apoio cervical. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada de forma estampada, cromada, apoiadas sobre rodízios de nylon banda de rolagem com acabamento em poliuretano, 50mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio montado na extremidade da haste, travados e soldados, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, cromado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente, sendo o interno preto e o externo cromado, sem ausência de solda. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e com carenagem do assento injetada em polipropileno. Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e 45/55 Kg m3, em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC. Revestimento do assento em tecido sintético (poliuretano). Dimensional do assento (em mm): L485XP465XH430-545. Apoio cervical fixo na forma de "C" de forma invertida fixo. Suporte de fixação do apoio cervical confeccionado em nylon, com reforço em fibra de vidro, fixado na estrutura metálica do encosto, através de parafuso na estrutura metálica. Dimensional do apoio vertical (em mm): 320x180 Carenagem e estrutura fabricadas em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, espuma expandida com 20mm de espessura média em densidade de 28 Kg/m3, revestido em material sintético de poliuretano, a escolha no catálogo do fabricante. Encosto internamente possui tela poliéster 100%, com acabamento em resina acrílica LAL, com espessura de 0,85 mm, gramatura de 200 g/m2, manta interna de espuma expandida laminada com 10 mm de espessura media, e densidade 28 Kg/m3, acabamento externo em tecido sintético (poliuretano). Dimensional do encosto (em mm): L470XH570. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. Fixação do assento aos componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 690 x 690-980 x 1185-1300 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------	--------	------	------------	----------------	-------------



36	Poltrona fixa de aproximação	373771	UNIDADE	331	R\$ 1.586,00	R\$ 524.966,00
----	------------------------------	--------	---------	-----	--------------	----------------

Cadeira Secretaria Executiva interlocutor, com pés em formato S. Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superfície preparada através de decapagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto confeccionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura, revestida em tecido sintético de poliuretano, a escolha no catálogo do fabricante. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 1,50mm. Dimensional do encosto (em mm): L440XH495. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Carenagem do assento em injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3. Revestimento em tecido sintético de poliuretano. Dimensional do assento (em mm): L470XP430XH465. Capa do assento em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼" x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Apoia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado, na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos Philips. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente um banho de cromo executado sobre base niquelada. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.

Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 com selo de acreditação do Inmetro e laudo que deu origem. O licitante deverá indicar o código de certificação de cada produto em catálogo com imagens específico para este certame. Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional competente. Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 560 x 595 x 905 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

Item	Material	CATMAT	U.M.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Poltrona de aproximação empilhável	461919	UNIDADE	852	R\$ 625,00	R\$ 532.500,00

Cadeira empilhável sem apoia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 45/55 Kg/m3, e 40 mm de espessura. Dimensional do assento (em mm): L430XP405XH450. Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m3, e 20 mm de espessura. Revestimento a escolha no catalogo do fabricante, inclusive os contra capas do encosto, sem costuras, e fixadas à madeira por grampos. Revestimento em tecido sintético de poliéster. Dimensional do encosto (em mm): L370XH390. Parte metálica confeccionada com Tubos de Aço SAE 1020, quadrado 20x20 mm e espessura da parede de 1,06mm, componentes unidos por solda do tipo MIG, sapatas e separadores para empilhamento. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.



Para fins de comprovação de qualidade técnica, deverão ser apresentados os documentos complementares abaixo que devem ser apresentados no momento do cadastramento da proposta:

Certificado de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas emitido por OCP acreditado junto ao Inmetro e em nome da fabricante dos mobiliários. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome da fabricante do mobiliário. Declaração de garantia contra defeito de fabricação por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Catálogo com imagens específico para este certame na ordem dos itens da proposta. Não serão aceitos catálogos comerciais. Deverá identificar marca, modelo e código de certificação em sendo o caso.

Dimensões: 480 x 570 x 920 mm

Será aceito variações de medidas de até 5%, para mais ou para menos, desde que não extrapole os limites das normas técnicas da ABNT.

VALOR TOTAL DO GRUPO

R\$ 7.020.000,00

2.2. O valor total da ata de presente ata de registro de preços é de R\$ 17.575.000,00 (DEZESSETE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Depósito de Suprimento (160307).

3.2. *{Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Órgãos Participantes
160238 – BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO
113204 – SAE IRD – INST. RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA – RJ
160237 – CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO
160298 – COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR-RJ
160296 – COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA-RJ
160246 – DEPÓSITO CENTRAL DE MUNICAO – RJ
160311 – ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS -RJ
160239 – BATALHAO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO
160318 – ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
160321 – ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE – RJ
160242 – BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ
160251 – BATALHAO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
740014 – CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA
764200 – SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA
160304 – BATALHAO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*



4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

Assinaturas:
DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA:01271241609
Assinado de forma digital por DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA:01271241609
Dados: 2024.01.31 13:49:10 -03'00'

DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 1o Depósito de Suprimento

ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS:69049190863
Assinado de forma digital por ANTONIO DE JESUS FERNANDES RAMOS:69049190863
Dados: 2024.01.29 16:00:30 -03'00'

863

Representante legal do Fornecedor Registrado



Edital nº 00007/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/12/2023

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160307 - 1.DEPOSITO DE SUPRIMENTO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/12/2023 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/12/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-014236/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16030705000072023>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.421.519,51

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.875.316,2248

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Data Assinatura	Vigência	Id ata PNCP	Observação	Acessar
00005	29/01/2024	29/01/2024 a 28/01/2025	00394452000103-1-014236/2024-000001		↗
00006	29/01/2024	29/01/2024 a 28/01/2025	00394452000103-1-014236/2024-000002		↗
00007	29/01/2024	29/01/2024 a 28/01/2025	00394452000103-1-014236/2024-000003		↗

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapais.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

EXTRATO DE ADESAO Nº 26/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2022/01217. TERMO DE ADESAO Nº 3018-PS/2023/00028. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. EDMILSON JOSÉ COSTA, Gerente de Compras e Contratos e o Sr. MARCELO BORGES SILVA SOUZA, Gerente da Dependência da NAV BRASIL (DNB) localizada no aeródromo SBJV (Joinville/SC). Contratada: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: adesão ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por Adesão, da OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para atendimento das instalações da Dependência da NAV Brasil (DNB) localizada no aeródromo de Joinville/SC - DNJV, situada na Avenida Santos Dumont, nº 9.000, Cubatão, Joinville/SC, CEP 89.226-435. Valor global: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamentação legal: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 11/12/2023.

EXTRATO DE ADESAO Nº 27/2023 - UASG 928680

Processo nº SEDE-ADM-2023/01429. TERMO DE ADESAO Nº 3027-PS/2023/0012. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. EDMILSON JOSÉ COSTA, Gerente de Compras e Contratos e a Sra. WALCIRA MARIA DO CARMO BARRETO, Gerente da Dependência da NAV BRASIL (DNB) localizada no aeródromo SBPL (Petrolina/PE). Contratada: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: adesão ao Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa, por Adesão, da OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para atendimento das instalações da Dependência da NAV Brasil (DNB) localizada no aeródromo de Petrolina/PE - DNPL, situada na BR 235 - Km 11, Aeroporto, Petrolina/PE, CEP 56.313-900. Valor global: R\$ 6.329,40 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses. Fundamentação legal: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 11/12/2023.

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.174/2023

NUP: 64324.002040/2022-30. Nº Processo: RFQ 0094/2022 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: DEFENSE TECHNOLOGY EQUIPMENT INC. Objeto: Peças/Suprimento de Reposição para ANV FENNEC AS 550 A2. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 11/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total do Objeto: USD 113.602.50 Fonte de Recurso: 1000000000. Notas de Empenho: 2023NE402261, 2023NE402262 e 2023NE402299.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO - 1068/2023

ADENDO: 01. NUP: 64324.002774/2022-19. Nº Processo: RFQ 0197/2022 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: Terminal Leve de Comunicação Satelital. Objeto: Acréscimo de 1 unidade do item 1, 1 unidade do item 2 e 1 unidade do item 3 do contrato 1068/2023. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Valor Total do Adendo: USD 134.415.39. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2023NE403990 e 2023NE403991.

AVISO DE PENALIDADE

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON (CEBW), neste ato representada pelo seu Chefe e Ordenador de Despesas, torna público que foi aplicada à Empresa STAR DEFENCE LOGISTICS & ENGINEERING (SDLE) S.L., a sanção de SUSPENSÃO de Licitar e Contratar no âmbito desta Comissão, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 11 de dezembro de 2023 até 11 de maio de 2024, em razão do teor do Processo Administrativo nº 64324.004631/2023-22, por descumprir parcialmente obrigação prevista no PC nº 1217/2020, oriundo do RFQ nº 012/2020, e conforme disposto na Cláusula 12.6, letra "c", do contrato supracitado.

Washington D.C., 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA

Ordenador de Despesas

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64536011187202314. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de placas e sistema complementar de sinalização visual e tátil destinados ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

LEANDRO PAIVA MARQUES

Ordenador de Despesas

(SIDE - 12/12/2023) 160086-00001-2023NE000001

COMANDO LOGÍSTICO

BASE DE APOIO LOGÍSTICO

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - UASG 160304

Nº Processo: 64448000359202349.

Pregão Nº 9/2023. Contratante: BATALHAO MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO.

Contratado: 20.475.066/0001-45 - LLG ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta tensão.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Valor Total: R\$ 5.766,00. Data da Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160329

Nº Processo: 64619.003172/2022-73.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO.

Contratado: 28.452.344/0001-50 - REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024. Valor Total: R\$ 123.171,00. Data da Assinatura: 23/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 160307

Nº Processo: 64450.003816/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 13/12/2023 das 08h30 às 11h30. Endereço: Rua Dr Garnier, 390, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160307-5-00007-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON MALTA DE SOUZA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/12/2023) 160307-00001-2023NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 - UASG 160069

Nº Processo: 64488.054592/2023-31.

Inexigibilidade Nº 90101/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO.

Contratado: 36.111.755/0001-00 - VERTICAL DO PONTO INDUSTRIA E COM DE PARA QUEDAS LTDA. Objeto: Aquisição de material aeroterrestre - paraquedas militares.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 07/12/2023 a 06/06/2025. Valor Total: R\$ 8.999.952,00. Data da Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64279015572202319.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.

Contratado: 06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de passagem aérea internacional.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data da Assinatura: 01/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160348

Número do Contrato: 48/2022.

Nº Processo: 64043.003433/2022-17.

Pregão. Nº 21/2022. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.

Contratado: 25.309.951/0001-78 - A C BARBEARIA E COMERCIO DE COSMETICO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 48/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/12/2023 a 30/11/2024 nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993.

reajuste, dos preços contratados, aplicando-se o índice igpm/fgv - índice geral de preços - mercado (-3,46% nov/2023), previsto no item 6.1 do contrato original, conforme descrito abaixo. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 839,14.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044007158202381. Objeto: Aquisição de insumos para perfuração de poços artesianos tubulares com perfuratriz modelo R-0. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 13/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00038-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/12/2023) 160353-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044005418202384. Objeto: Aquisição de baterias para viaturas e equipamentos. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 13/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00030-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/01/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/12/2023) 160353-00001-2023NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CO LOG - BA AP LOG EX
1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
ESTABELECIMENTO PANDIÁ CALÓGERAS**

EDITAL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo nº 64450.003816/2023-74)

Torna-se público que o 1º Depósito de Suprimentos – Estabelecimento Pandiá Calógeras, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Rua Doutor Garnier, 390 – Rocha – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades do 1º Depósito de Suprimentos e demais divisões (Divisão Administrativa (S4 e fiscalização adm), Centro de Operações de Suprimento (COS), 1ª Companhia de Suprimento, 2ª Companhia de Suprimento, 3ª Companhia de Suprimento, Companhia de Comando e Serviço, entre outras seções subordinadas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/comprasnet).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Na presente licitação não haverá itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em virtude da aglutinação dos itens em grupos específicos e da necessidade de harmonização estética entre os produtos que compõem cada grupo.

3.6. Será concedido, quando couber, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, a partir da negociação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.4. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Doutor Garnier, 390 – Rocha – Rio de



Janeiro/RJ, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos seguintes horários: Segundas a quinta-feira, das 8 às 11h/ das 13 às 15h; e na sexta-feira, das 8 às 11h.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.3.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.1.6. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.1.6. 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.1.6. 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.12.1. advertência;

12.2.12.2. multa;

12.2.12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do correio eletrônico salc1dsup@gmail.com ou de forma presencial no endereço Rua Doutor Garnier 390, Rocha – Rio de Janeiro, de segunda a quinta feira no horário de 09:00 às 15:00, e sexta-feira entre 09:00 e 11:00 horas, junto à Seção de Aquisições Licitações e Contratos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salc1dsup@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Doutor Garnier, 390 – Rocha – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13- 15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANDERSON MALTA DE SOUZA – TC
Ordenador de Despesas do 1º DSUP





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 30.726.320/0001-94
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3768 6515
E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7994/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.013E0500005.16.0001

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.726.320/0001-94, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Roberto Telau**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1.346.880 SSP/ES, considerando o aceite de adesão do órgão gerenciador da ata e do fornecedor, a análise dos preços de mercado, a reserva orçamentária e do Parecer Jurídico favorável, resolve:

Aderir Parcialmente à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 007/2024, firmada entre o COMANDO DO EXERCITO - 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0324-80 e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, cujo objeto é contratação de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO.

PREÇO

O preço global da presente contratação é R\$ 173.325,00 (Cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme relação de itens e preços unitários, Anexo Único deste Termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança.

Projeto Atividade: 028028.1236100202.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784
950784

Assinado de forma
digital por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784
Dados: 2024.10.24
11:27:24 -03'00'

ROBERTO
TELAU:08323
406774

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TELAU:08323406774
Dados: 2024.10.24
11:08:21 -03'00'



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 30.726.320/0001-94
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3768 6515
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ficha: 0000326.

Fonte de Recurso: 150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos.

Fonte de Recurso: 159900009999 – Outros Recursos Vinculados à Educação.

Boa Esperança/ES, 24 de outubro de 2024.

FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904
950784

Assinado de forma digital
por FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784
Dados: 2024.10.24
11:26:51 -03'00'

Fernanda Siqueira Sussai Milanese

Prefeita Municipal

ROBERTO
TELAU:08323
406774

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TELAU:08323406774
Dados: 2024.10.24
11:07:47 -03'00'

Roberto Telau

Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

Processo: 007994 / 2024

Termo Nº 000030/2024

Empresa: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.368.875/0001-52

Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 1200 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO SIMAO - SP - CEP: 14200000

RELAÇÃO DE ÍTENS REGISTRADOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000001	00005420	MESA DE REUNIAO REDONDA deverá possuir: tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. composta por uma estrutura confeccionada por tubos e chapas metálicas. na parte inferior, tem quatro apoios em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de pvc, com espessura mínima de 1,2 mm. tendo uma coluna central de sustentação composta por tubo redondo 75 ø x 1,2 mm de espessura mínima. possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm de espessura mínima. acabamento com sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. dimensões: 1100 mm x 740 mm	UN	FORTLINE	5,000	1.215,0000	6.075,000
000002	00005421	MESA RETANGULAR deverá possuir: tampo em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. bordas com perfil fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, raio da borda no mínimo 2,5mm em todo contorno. deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. com 02 furos e passa cabos de 60 mm com tampa removível em material pvc rígido. painel (saia) - deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. bordas	UN	FORTLINE	24,000	1.000,0000	24.000,000

FERNANDA
SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:0990
4950784

Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
4
Dados: 2024.10.24 11:27:43 -03'00'

ROBERTO
TELAU:083
23406774
Assinado de forma digital por ROBERTO TELAU:08323406774
Dados: 2024.10.24 11:08:41 -03'00'

fls. 300



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



com perfil fita de poliestireno em todo contorno. a fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. pés laterais metálicos: deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda mig. base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiras de pvc. com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. dimensões: 1350 mm x 600 mm x 740 mm

000003	00005422	ARMARIO EXTRA ALTO deverá possuir: tampo superior sobreposto, em mdp 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior. revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura 2,5mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente pelo sistema holtmelt. a fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. corpo todo em mdp com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco, e antirreflexo, sendo o fundo com 15 mm de espessura mínima e laterais, tampo inferior e prateleiras (04 reguláveis e 01 fixa) com 18 mm de espessura mínima, com as bordas aparentes protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. as portas em mdp 18 mm de espessura mínima com as faces, superior e inferior com revestimento em laminado melamínico de, com no mínimo 0,2 mm de espessura texturizado, semifosco e antirreflexo. bordas protegidas por fita de poliestireno com espessura mínima de 1,0mm. são fixadas nas laterais por meio de dobradiças metálicas e parafusos metálicos. dobradiças com abertura do eixo com no mínimo 105 graus, com pequeno travamento ao final do curso para que a porta não se abra involuntariamente. portas com travamento simultâneo, sendo à direita com fechadura metálica de lingueta superior e porta esquerda com batentes metálicos. portas com puxadores metálicos. fundo em mdp com 15mm de espessura, é embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. 04 prateleiras reguláveis, apoiadas nas laterais por suportes	UN	FORTLINE	22,000	2.750,0000	60.500,000
--------	----------	--	----	----------	--------	------------	------------

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:0990 4950784

Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Dados: 2024.10.24 11:28:09 -03'00'

ROBERTO TELAU:083 23406774

Assinado de forma digital por ROBERTO TELAU:08323406774
Dados: 2024.10.24 11:09:02 -03'00'

fls. 301



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



plásticos ajustáveis em pontos alinhados em diversas alturas. 01 prateleira fixa na altura de 745 mm. a base deverá receber sapatas niveladores de altura, para possíveis desníveis no piso, composta de material plástico e/ou metálico de alta resistência a impactos e abrasão, fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem. dimensões: largura 800 mm - profundidade 500 mm - altura 2100 mm

000004	00005423	MESA RETANGULAR MULTIUSO deverá possuir: UN	FORTLINE	4,000	4.700,0000	18.800,000
<p>tampo em placa de fibras de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. revestido na face inferior com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo cor branco.o bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo e usinada com chanfro em declive de aproximadamente 15 graus, com revestimento único (inteiriço) na face superior e bordas do contorno em película de material flexível com superfície resistente a umidade fabricado de pvc termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,3 mm, dentro da cartela de cores disponíveis do fabricante, tornando o tampo e o revestimentos das bordas e superfície um corpo único, modelo envelopamento, dispensando o uso de fitas de bordas ou perfis colados separadamente (corpos separados do tampo), conferindo maior resistência a líquidos (não abrasivos) na superfície e bordas, e garantindo melhor durabilidade para higienizações em ambientes de áreas comuns, colaborativos ou de multiuso. deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas metálicas e parafusos. a fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em liga metálica resistente cravadas na face inferior do tampo. painel (saia) duplo: deverá ser fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 15 mm de espessura e 280 mm de altura, mínimas, sob o tampo. revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo bordas com perfil fita de poliestireno em todo contorno. a fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. pés laterais metálicos: deverão ser fornecidas 02 peças, produzidas com tubos e chapas, unidas pelo processo de solda mig. base superior para fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 0,9 mm de espessura mínima. coluna dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em tubos ou chapas de 0,9 mm de espessura mínima, calha externa sacável por encaixe, com a face arqueada ou perfurada, e calha interna lisa fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm de espessura mínima. base inferior (pata) em chapa de aço 1,2 mm de espessura mínima, repuxada arqueada com extremidades arredondadas dispensando o uso de ponteiras de pvc. com sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais</p>						

FERNANDA
SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09
904950784

Assinado de forma
digital por
FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950
784
Dados: 2024.10.24
11:28:32 -03'00'

ROBERTO
TELAU:083
23406774

Assinado de forma
digital por
ROBERTO
TELAU:0832340677
4
Dados: 2024.10.24
11:09:17 -03'00'



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



desníveis de piso. todas as partes metálicas possuem tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. dimensões: 2200 x 1200 x 740 mm

000005	00005424	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS cadeira fixa interlocutor, secretaria do tipo executiva, com pés na forma de "s", sem apoia braços. encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de cfc. contracapa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. dimensional do encosto (em mm): l425xh365. assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura média, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 55 kg/ m³, isento de cfc com contracapa no assento injetado em polipropileno na cor preta. revestimentos em tecido sintético de poliéster. dimensional do assento (em mm): l465xp430. fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. estrutura fixa com pés em forma de "s", em tudo industrial sae 1010/1020, redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto, fabricadas com aço estrutural com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada a frio, com bordas arredondadas. componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° c, isenta de metais pesados. dimensões: 465 x 610 x 860 mm	UN	CAVALETTI	34,000	1.050,0000	35.700,000
000006	00005425	POLTRONA GIRATORIO DIRETOR ENCOSTO EM TELA cadeira secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto, com apoia-braços e espaldar/encosto médio. encosto com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral do usuário, de forma ergonômica. revestimento do encosto confeccionado em tela 100% poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado.a fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. a fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto. dimensional do encosto (em mm): l430xh440. assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado	UN	CAVALETTI	7,000	1.625,0000	11.375,000

FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904
950784

Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Dados: 2024.10.24 11:29:03 -03'00'

ROBERTO
TELAU:083
23406774

Assinado de forma digital por ROBERTO TELAU:08323406774
Dados: 2024.10.24 11:09:30 -03'00'



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea do usuário de forma ergonômica. espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45/55 kg/m³ com 50 mm de espessura média. revestimento do assento em poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. dimensional do assento (em mm): l475xp465. carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos phillips, auxiliando em futuras manutenções. fixação do mecanismo ao assento, feito através de parafusos sextavados grau 5 sae j429 flangeados com sistema travante, ambos os lados, e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, montagem do rodízio na base pino fabricado em aço sae 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta din en 16955 – classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em pom e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em poliacetal na cor preta. mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições às necessidades do usuário. possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço estrutural, com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho nanocerâmico, para

FERNANDA
SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:0990
4950784

Assinado de forma
digital por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:099049507
84
Dados: 2024.10.24
11:29:24 -03'00'

ROBERTO
TELAU:083
23406774

Assinado de forma
digital por
ROBERTO
TELAU:083234067
74
Dados: 2024.10.24
11:09:41 -03'00'

fls. 304



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO



proteção contra corrosão e acabamento de pintura.pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° c, isenta de metais pesados. dimensões: 660 x 660-735 x 875-1070 mm

000007	00005426	POLTRONA DE APROXIMAÇÃO EMPILHAVEL cadeira empilhável sem apóia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 45/55 kg/m3, e 40 mm de espessura. dimensional do assento (em mm): l430xp405xh450. encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada, isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 23 kg/m3, e 20 mm de espessura. revestimento a escolha no catalogo do fabricante, inclusive os contra capas do encosto, sem costuras, e fixadas à madeira por grampos. revestimento em tecido sintético de poliéster. dimensional do encosto (em mm): l370xh390. parte metálica confeccionada com tubos de aço sae 1020, quadrado 20x20 mm e espessura da parede de 1,06mm, componentes unidos por solda do tipo mig, sapatas e separadores para empilhamento. componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° c, isenta de metais pesados. dimensões: 480 x 570 x 920 mm	UN	CAVALETTI	27,000	625,0000	16.875,000
--------	----------	--	----	-----------	--------	----------	------------

FERNANDA
SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:099
04950784

Assinado de forma
digital por FERNANDA
SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:0990495078
4
Dados: 2024.10.24
11:29:43 -03'00'

ROBERTO
TELAU:083
23406774

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TELAU:0832340677
4
Dados: 2024.10.24
11:09:59 -03'00'

Boa Esperança**Resultado de Licitação****DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DOS PROJETOS DA LEI AUDIR BLANC Processo nº 3293/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES, torna público o resultado do edital de SELEÇÃO DA LEI AUDIR BLANC, com a pontuação a seguir:

EIXO 1 - ARTES PLASTICAS

Cosmo Rodrigues - 72

EIXO 2 - LIVRO LITERATURA OU PALESTRA

Wagney G. Camara - 64

Thiago A. da Silva - 64

Adryen S. Gasperazzo - 64

EIXO 3 - MUSICA SOLO

Jhonny D. da Conceição - 64

DUPLA

Elicleide A. da Silva - 66

BANDA

Oxandro S. Santos - 72

Sara M. Bonatto - 70

Jocélia Mª R. C. Pasti - 75

EIXO 4 - DANÇA

Andressa O. dos Santos - 64

Beatriz O. da Silva - 66

EIXO 5 - CAPOEIRA Não houveram inscritos**EIXO 6 - TEATRO**

Julia N. Cardoso - 64 Mateus S. Bravim - 65

Fica concedido prazo de 5 dias uteis para eventuais questionamentos e interposição de recursos, conforme o edital que poderão ser endereçados ao e-mail cpl.pmbe@hotmail.com.

Boa Esperança/ES, 21 de outubro de 2024

Romulo de Souza Coimbra**Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo****Protocolo 1422733****Resultado Ata Registro de Preço****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO 7.994/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES:****2024.013E0500005.16.0001**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, através de seu gestor, torna público, o seguinte procedimento:

Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 007/2024, gerenciada pelo COMANDO DO EXERCITO - 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0324-80, cujo objeto é contratação de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO.

Empresa, Detentora: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 08.368.875/0001-52.

Valor Total: R\$ 173.325,00 (Cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Boa Esperança/ES, 24 de outubro de 2024.

ROBERTO TELAU

Prefeita Municipal

Protocolo 1422920

Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390035003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Cachoeiro de Itapemirim****Aviso de Licitação****COMUNICADO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, **substitui o nome do servidor Gabriel Andrade Canas pelo servidor Camilo Lelis Filho**, indicado para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, ficando a sessão pública presencial adiada para o dia **18 de novembro de 2024, às 13h00min, na Secretaria de Administração, à rua Capitão Deslandes, n.01, Ed. Plaza Office Center, 8º andar, sala de reuniões da Gerência de Licitação.**

As demais informações ficam inalteradas.

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser enviadas pelo e-mail semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto

Presidente

Protocolo 1422992**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio do Portal de Compras Públicas, realizará a **CONCORRÊNCIA nº 009/2024** para contratação de empresa especializada ou consórcio para reforma do Centro de Referência de Assistência Social "Obá Rangê", no bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim. **Início do acolhimento das propostas: 25/10/2024, às 15h. Abertura da Sessão de Disputa: 19/11/2024, às 13h.** Edital e anexos disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/10/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto

Presidente da Comissão

Protocolo 1422994**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará a Sessão Pública Presencial da **CONCORRÊNCIA nº 010/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SEMI AUTOMATIZADA E MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR, MANIPULAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE RESÍDUOS INERTES, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA MECANIZADA, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA, OPERAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E INERTES**

fls. 306